

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA DE 5 DE OUTUBRO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
433	53000.014133/10	Associação Comunitária de Apoio à Cultura de São José do Peixe	São José do Peixe/PI

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO N° 9, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 03/01/2013 a 11/01/2013.

THIAGO CARDOSO HENRIQUES BOTELHO
Superintendente
Substituto

ATO N° 10, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 09/01/2013 a 14/01/2013.

THIAGO CARDOSO HENRIQUES BOTELHO
Superintendente
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO N° 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

Processo nº 53000.049867/12. EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA. - OM - Prainha/PA - Frequência 1040 kHz. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO N° 16, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

Processo nº 53000.002195/11. TELEVISÃO NOVOS TEMPOS LTDA - GTVD - Natal/RN - Canal 30. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO N° 17, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

Processo nº 53000.029850/10. REDE RONDÔNIA DE COMUNICAÇÃO LTDA - RTV - Codajás/AM - Canal 36. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO N° 18, DE 3 DE JANEIRO DE 2013.

Processo nº 53000.034863/12. CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO CBI LTDA - RTVD - Vitória/ES - Canal 45. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS GERÊNCIA-GERAL DE SERVIÇOS PRIVADOS DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO N° 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2013

Processo nº 53500.026493/2012. Extingue, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para cada entidade, as autorizações do Serviço de Radioamador, de interesse restrito, expedidas às entidades abaixo relacionadas, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, devidos à autorização anteriormente expedida.

ENTIDADE, CNPJ/CPF, FISTEL, VALIDADE / ALOISIO DE MORAES MATHIAS, 18339735268, 80101448198, 29/8/2012 / AUZENIR LEITE FERREIRA, 76958930568, 80101536992, 24/9/2012 / CAMILO LELIS DE GOUVEIA, 40296652687, 80101760442, 11/12/2012 / CARLOS ALBERTO SOBIERAY, 67989896915, 80101625588, 21/10/2012 / CARLOS RENATO SOUZA BARBEIRO, 07033757840, 80101658834, 2/11/2012 / EDVALDO ALMEIDA FRANCO, 19142153204, 80100563325, 6/3/2012 / ELI RUFINO BEZERRA, 08407910899, 80101570155, 1/10/2012 / FLAVIO RENE BORGES, 34943250220, 80101780125, 19/12/2012 / FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 05151775200, 80101737386, 2/12/2012 / FRANCISCO RIPARDO NETO, 06522793253, 80101742622, 4/12/2012 / GILMAR TEIXEIRA CAVALCANTE, 21401187234, 80101131585, 3/6/2012 / GOIANY SANTANA FRUTUOSO CERQUEIRA SALDANHA, 18573371153, 80101208200, 26/6/2012 / JAIRO LUIZ ZAFFONATO, 65584317934, 80101490046, 11/9/2012 / JOSE ANGELO DE ASSIS, 36052744987, 80101208120, 28/6/2012 / JOSE ANTONIO MUNHOZ, 66821517800, 80101252102, 9/7/2012 / JOSE AUGUSTO MARQUES CORREIA, 43376118272, 80101670109, 5/11/2012 / JOSE GONCALVES AMADOR, 13899716272, 80101094957, 21/5/2012 / JOSE LUIZ LIRA, 32690533987, 80101669879, 7/11/2012 / JOSE PEDRO MOREIRA, 50272004987, 80101637756, 30/10/2012 / JOSE RIBEIRO, 42063949204, 80100831940, 14/3/2012 / JUVENIL CORREIA DA SILVA, 35956488204, 80101367430, 8/8/2012 / LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, 21990972268, 80101694636, 13/11/2012 / LUIZ DE SOUZA PESANHA, 3698388715, 80101505094, 16/9/2012 / LUIZ DOS SANTOS FEITOSA, 00111749867, 80101706235, 19/11/2012 / MAURICIO PEREIRA, 59048697204, 80101647719, 29/10/2012 / MAURICIO APARECIDO PRETE, 09187015897, 80101543425, 25/9/2012 / MESSIAS SEBASTIAO DE PAULA, 48381098815, 80101647638, 29/10/2012 / OSVINO MATTES, 19075057253, 80101504799, 16/9/2012 / PEDRO DA SILVA MACHADO, 30173035272, 80100807569, 8/3/2012 / ROBERTO GOMES LOPES, 29385407287, 80100832245, 14/3/2012 / ROGERIO GOMES LOPES, 41883020204, 80100832598, 14/3/2012 / SILVIO LUIZ DE ARAUJO ROCHA, 28959469220, 80101639376, 24/10/2012 / VALDIR JOSE LOPES, 66778670991, 80101067712, 14/5/2012 / VIRGILIO MANOEL DA COSTA NETO, 63548569820, 80101488220, 10/9/2012 / WILSON DEVAIR LOTTO, 42486564934, 80100942857, 11/4/2012 / WILSON QUINTINO, 33642656900, 80100791891, 5/3/2012.

DIRCEU BARAVIERA
Gerente-Geral

ATO N° 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2013

Processo nº 53578.001853/2012. Extingue, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para cada entidade, as autorizações do Serviço de Radioamador, de interesse restrito, expedidas às entidades abaixo relacionadas, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, devidos à autorização anteriormente expedida.

ENTIDADE, CNPJ/CPF, FISTEL, VALIDADE / ALBERTO MARQUES DE SOUZA, 02595575287, 12000152902, 1/10/2012 / ALCY HAGGE CAVALCANTE, 00946818215, 08000073609, 1/10/2012 / ALDENIR COURINOS LIMA, 00638064287, 12000158196, 16/12/2012 / ANTONY WAGNER BANDEIRA DE SOUZA, 05026989772, 12000075738, 1/10/2012 / CARLOS MANGUEL ARAUJO GONZALEZ, 00073520268, 12000093558, 8/10/2012 / CARLOS PACO DA SILVA, 00144312204, 12000121861, 1/10/2012 / CLAUDIO BATISTA FEITOSA, 00806927291, 12000187102, 13/12/2012 / CRISANTO MERCADO, 01150200200, 12000159915, 1/10/2012 / DENISE JACOB, 01347241868, 12000076386, 1/10/2012 / EDUARDO BORGES DO NASCIMENTO, 33798303215, 12020400120, 22/7/2012 / FRANCISCO DE ASSIS C SARAIVA, 00712370463, 12000205291, 26/12/2012 / GUSTAVO ALEX BARBOSA, 00077402200, 12020422603, 5/8/2012 / HILTON J. CASTRO DE M. CAVALCANTE, 01897608268, 12000113923, 1/10/2012 / HONORIO VAN DEN BERG FILHO, 34767274753, 12000195989, 1/10/2012 / HUDSON PINHEIRO DE ANDRADE, 00076210278, 12000109144, 3/12/2012 / ISOLBERTO ZAGO AMADO, 03918270149, 09000084660, 13/12/2012 / JAMES NICODEMOS DE LUCENA, 31227368291, 50012049417, 3/4/2012 / JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR, 01056143789, 01030655715, 13/11/2012 / JOANA D'ARC CERQUEIRA DE LIRA, 78470170244, 12000179940, 1/10/2012 / JOAO BATISTA RIBEIRO, 00814571115, 12000126235, 1/4/2012 / JOAO NICOLAU AKEL, 00175951268, 12000106714, 26/11/2012 / JOAO MASULLO DE AGUIAR, 03479625215, 12000089445, 1/10/2012 / JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 06752888191, 12000178626, 13/12/2012 / JOSE CAVALCANTE DAMASCENO, 00578819287, 12000043887, 1/10/2012 / JOSE RAIMUNDO NO-NATO MARINHO, 00926841220, 12000072208, 1/10/2012 / JOSE WELLINGTON SENAREGA MACIEL, 23044470234, 12020282410, 12/6/2012 / LOURDELIA C MARQUES DE MORAES, 24221350725, 12000090028, 1/10/2012 / LUIZ CARLOS PINHEIRO CARVALHO, 18379281187, 12000198066, 11/1/2012 / LUIZ DE SOUZA PESSANHA, 3698388715, 17000130172, 12/4/2012 / LUPERCIO DALLA MARTHA, 03919420268, 16000176570, 13/12/2012 / MANASSES PEREIRA MAGHINI, 57646023272, 50012541834, 28/8/2012 / MARIA DAS NEVES M SARAIVA, 11251506291, 12000207405, 26/12/2012 / MARIA IZARINA COURINOS LIMA, 84495219200, 12000168159, 16/12/2012 / MIGUEL ROUMIE, 00097080225, 12000183034, 1/10/2012 / NAPOLEAO BORGES DE MENDONCA JUNIOR, 99456362272, 5005089638, 14/6/2012 / OLINDO DE OLIVEIRA LOPES FILHO,

DIRCEU BARAVIERA
Gerente-Geral

ATO N° 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2013

Processo nº 53578.001852/2012. Extingue, por cassação, a partir da data de validade da licença indicada para cada entidade, as autorizações do Serviço de Radioamador, de interesse restrito, expedidas às entidades abaixo relacionadas, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso de radiofrequência associada. A extinção não implica isenção de eventuais débitos, devidos à autorização anteriormente expedida.